



Lei nº 3.277
de 11 de abril de 2022.

Autoriza recebimento pelo Município de Cordeirópolis de área de terras de propriedade da Ville Roma Empreendimentos Ltda., Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Sítio São José, para permuta com infraestrutura, destinada à regularização viária da Rua Sete de Setembro, no Município de Cordeirópolis/SP, conforme específica e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública com a finalidade de desapropriação por via amigável, em caráter de urgência, de área de terras com 1.893,35 m², ao lado da Rodovia Washington Luís - SP 310, nos termos do Decreto nº 6.495/2022, caracterizada pela continuidade da Rua Sete de Setembro, a ser destacada do desmembramento do Sítio São José, Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, de propriedade de pessoa jurídica Ville Roma Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 00.417.149/0001-70, assim descrita e caracterizada:

I. ÁREA DE TERRAS PERMUTADA COM 1.893,35 m²

DESCRIÇÃO DA VIA PÚBLICA A REGULARIZAR (prolongamento da Rua sete se setembro, entre o Jardim Módolo e Vila Botion), NA ZONA MISTA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS– MATRÍCULA 4.250 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA COM 1.893,35 m² - CADASTRO MUNICIPAL: 01-03-024-0131-001 - IMÓVEL:

"Com área de 1.893,35m² e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da Rua sete de setembro, com Sistema de Lazer do Jardim Módolo; daí segue sentido Vila Botion pelo rumo 34°43'10"NO com a distância de 4,78 metros, daí segue pelo rumo 27°10'14"NO com a distância de 114,96 metros; daí segue pelo rumo 19°51'25"NO com a distância de 15,51 metros, até encontrar o alinhamento da divisa da Vila Botion (antigo Aparecida Marini Boteon e outros), confrontando até esse ponto com a Área Remanescente 01; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 65°30'SO com a distância de 14,05 metros, confrontando com o seguimento da Rua sete de setembro, até o alinhamento oposto da Rua sete de setembro; daí segue sentido Jardim Módolo com o rumo de 19°51'25"SE com a distância de 15,27 continua



metros; daí segue pelo rumo 27°10'14"SE com a distância de 116,78 metros; daí segue pelo rumo 34°43'10"SE com a distância de 3,18 metros, até encontrar o alinhamento de divisa do Jardim Módolo, confrontando até esse ponto com o a Área Remanescente 02; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 65°30'NE com a distância de 14,23 metros, até o alinhamento oposto da Rua sete de setembro, onde teve início essa descrição, fechando assim o perímetro.

II. ÁREA DE TERRAS SITUAÇÃO ATUAL COM 24.200,00 m²

Descrição da Área de Terras Situação Atual – Imóvel com 24.200,00 metros quadrados - Área com 24.200,00 m² - Cadastro Municipal: 01-03-024-0131-001:

"Área de terras desmembrada do Sítio São José, em Cordeirópolis-SP. com 2,42 ha (1 alqueire), contendo alguns pés de laranja, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se na divisa das glebas 7 e 8, confrontando com a Rodovia Washington Luiz, seguindo por sentido exportação, na distância de 132,00 metros, deflete a esquerda confrontando com uma estrada particular, na extensão de 170 metros, rumo 65°30' NE, dobra a esquerda confrontando com vendedores, na extensão de 135,00 metros, finalmente a esquerda confrontando com Aparecida Marini Boteone outros, na distância de 193,00 metros rumo 65°30' SO, até encontrar o ponto de partida". Fechando a área de 24.200 metros quadrados.

III. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE 1 COM 21.034,00 m²

Área de Terras Remanescente 1 Parte da Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Área com 21.034,00 m² - Cadastro Municipal: 01-03-024-0131-001:

"Com área de 21.034,00m² e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da Rua sete de setembro, com Sistema de Lazer do Jardim Módolo; daí segue sentido Vila Botion pelo rumo 34°43'10"NO com a distância de 4,78 metros, daí segue pelo rumo 27°10'14"NO com a distância de 114,96 metros; daí segue pelo rumo 19°51'25"NO com a distância de 15,51 metros, até encontrar o alinhamento da divisa da Vila Botion (antigo Aparecida Marini Boteon e outros), confrontando até esse ponto com a prolongamento da Rua sete de setembro; daí deflete a direita e segue pelo rumo 65°30'NE com a distância de 157,10 metros, confrontando o alinhamento de divisa da Vila Botion (antigo Aparecida Marini Boteon e outros); daí deflete a direita e segue 135,00 metros sentido Jardim Módolo, confrontando com o Jardim São Paulo (antigo vendedores), até encontrar o alinhamento de divisa do Jardim Módolo (antiga estrada particular); daí deflete a direita e segue por esse, pelo rumo 65°30'SO com a distância de 152,15 metros, até o ponto inicial no alinhamento da Rua Sete de setembro, onde teve início essa descrição, fechando assim o perímetro.

continua

**IV. ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE 2 COM 1.272,65 m²**

ÁREA DE TERRAS REMANESCENTE 2 PARTE DA MATRÍCULA Nº 4.250 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA COM 1.272,65 m² - CADASTRO MUNICIPAL: 01-03-024-0131-001:

"Com área de 1.272,65m² e a seguinte descrição: Tem seu início no alinhamento da cerca do DER, com alinhamento de divisa da Vila Botion (antiga divisa das glebas 7 e 8), segue confrontando com a Rodovia Washington Luiz, seguindo por sentido capital (antiga exportação), na distância de 132,00 metros, daí deflete a esquerda confrontando o alinhamento de divisa do Jardim Módolo(antiga estrada particular), na extensão de 3,62 metros, rumo 65°30' NE; daí deflete a esquerda e segue pelo rumo 34°43'10"NO com a distância de 3,18 metros; daí segue pelo rumo 27°10'14"NO com a distância de 116,78 metros; daí segue com o rumo de 19°51'25"NO com a distância de 15,27 metros, até o alinhamento de divisa da Vila Botion,(antiga Aparecida Marini Boteon outros), confrontando até esse ponto com o prolongamento da Rua sete de setembro, daí deflete a esquerda e segue na distância de 21,85 metros rumo 65°30'SO, até encontrar o ponto inicial, confrontando com área verde da Vila Botion (antiga Aparecida Marini Boteon outros).

V. QUADRO DE ÁREAS:

Descrição	Inciso	Área em m ²
Área Permutada - Desapropriação	I.	1.893,35
Remanescente 1	II.	21.034,00
Remanescente 2	III.	1.272,65
Área Total	IV.	24.200,00

§ 1º – A área de terras descrita no artigo 1º, inciso I., com 1.893,35 m², está sendo permutada para viabilizar a regularização da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, conforme projetos, minuciosos estudos e documentação elaborada pela Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

§ 2º – Faz parte integrante do presente o Memorial Descritivo e a Planta da Área, localizada do lado Norte da Rodovia Washington Luís (SP 310), entre o Jardim Módulo e a Vila Boteon, elaborado pelo Engenheiro Civil **BENEDITO APARECIDO BORDINI** – CREASP 0600571198 e ART nº 28027230220316112, contratado pela municipalidade como Diretor de Urbanismo nos termos da Portaria nº 11.239/2019.

continua



§ 3º – Assim que a faixa de terra for efetivada, a área de terras da Matrícula 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, será incorporada à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o Sistema Viário, nas proximidades a Norte da Rodovia Washington Luís - SP 310, entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, nos termos do Anexo VI - Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 177, de 29 de dezembro de 2011 - Plano Diretor.

Art. 2º – A área descrita no artigo 1º, inciso I., foi avaliada conforme Laudo de Avaliação, de março/2022, realizado pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos – Portaria nº 11.997 de 03/01/2022 no valor arredondado de R\$ 133.784,11 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos, onde foi emitido laudo próprio, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para a região para a área de terras da Ville Roma, com a finalidade dessa área ser permutada com a municipalidade e ser incorporada no Sistema Viário Municipal.

Parágrafo Único– O valor da área de terras com 1.893,35 m² teve por base o pagamento efetuado na Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, R. 05, em 05 de janeiro de 2022 - VENDA E COMPRA, nos termos a seguir:

Valor Pago	m ²	o m ²
R\$ 1.710.000,00	24.200,00	R\$ 70,66

Objeto	Quant.	Unitário	Sub-Total
Terra	1.893,35 m ²	R\$ 70,66	R\$ 133.784,11
Total Terra			R\$ 133.784,11

Art. 3º – O Município de Cordeirópolis fica autorizado a permutar a área de terras descrita no artigo 1º desta Lei, com as obras de infraestrutura de trecho da Rua Sete de Setembro, entre o Jardim Módolo e a Vila Boteon, neste Município.

§ 1º – O valor das obras de infraestrutura existentes em trecho da Rua Sete de Setembro parte de área da Matrícula 4.250 RIA Cordeirópolis, nos termos a seguir:

Objeto	Quant.	Unitário	Sub-Total
Guias e Sarjetas	270,40	R\$ 56,00	R\$ 15.142,40
Pavimento Asfáltico	1.176,59	R\$ 101,27	R\$ 119.153,27
Total Infra			R\$ 134.295,67

continua



§ 2º – Com a permuta autorizada através da presente Lei, a Ville Roma Empreendimentos Ltda. emitirá o Termo de Imissão de Posse, que garantirá a continuidade do acesso à área de terras com 1.820,00 m² da Matrícula nº 4.250 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis para efeitos de consolidação da Rua Sete de Setembro naquele trecho.

§ 3º – O valor da área de terras da Ville Roma Empreendimentos Ltda. é de R\$ 133.784,11 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos) e o valor das obras de infraestrutura, pertencente ao Município somam R\$ 134.295,67 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), que resulta em R\$ 511,56 (quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), a favor do Município de Cordeirópolis que a Ville Roma Empreendimentos Ltda., ressarce o Município, no ato da escritura.

Art. 4º – Todas as despesas com escrituras e respectivos registros, correrão por conta de cada parte interessada.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

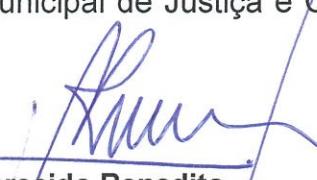

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Sandra Cristina dos Santos

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 11 de abril de 2022.


José Aparecido Benedito

Coordenador de Atos Normativos

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania